



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, nomeado através da Portaria nº 0417/2024 e consoante autorização do Exmo. Sr. Valdir Lemes Machado – Prefeito Municipal na qualidade de Ordenador de Despesas, vem abrir o presente Processo Administrativo objetivando a **CONTRATAÇÃO DO CANTOR TOM CLEBER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES COM APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE MAIO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do cantor Tom Cleber para a celebração **AO DIA DAS MÃES** no município de Novo Repartimento – PA se faz necessária devido à sua relevância no cenário musical nacional e sua capacidade de proporcionar um espetáculo artístico de alto nível, que atenderá às expectativas da população local. O CANTOR TOM CLEBER é um artista consagrado, reconhecido por seu talento e por sua carreira consolidada, especialmente na música popular brasileira, que possui grande afinidade com o público da nossa cidade.

A presença do cantor Tom Cleber na festa em comemoração **AO DIA DAS MÃES** de Novo Repartimento contribuirá significativamente para o sucesso do evento, proporcionando aos cidadãos uma apresentação de qualidade, promovendo a integração social, o fortalecimento da identidade cultural e o lazer para toda a comunidade. Além disso, a contratação do cantor de renome como TOM CLEBER eleva a importância da data comemorativa, tornando o evento ainda mais especial e marcante para todos.

A realização do evento, com a apresentação do cantor TOM CLEBER, será uma oportunidade ímpar para celebrar não apenas **AO DIA DAS MÃES**, mas também a cultura e o talento brasileiro, incentivando o turismo local e o envolvimento de toda a população nas festividades.

Assim justifica-se a real e apropriada contratação do cantor TOM CLEBER através da empresa TC SHOWS E EVENTOS, a ser realizado no dia 10 de maio do corrente ano.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha do cantor TOM CLEBER, representada pela empresa TC SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.809.660/0001-71, se justifica pelo seu reconhecimento e consagração tanto pela crítica especializada quanto pela opinião pública no cenário nacional. O artista participou de diversos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



eventos em todo o país, conforme comprovam os encartes anexados aos autos deste processo. Assim, não há dúvidas de que ele possui a reputação, a experiência e o reconhecimento compatíveis com a dimensão do evento que a Administração Municipal propõe realizar para o município de Novo Repartimento e região.

Desta forma, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme verificação do preço praticado através das notas fiscais acostadas aos autos, o valor constante na proposta de contratação do cantor, comprova-se que os valores propostos correspondem ao preço praticado no mercado atual no âmbito nacional.

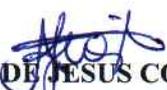
O valor a ser pago será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o show, conforme legislação em vigor. O pagamento será antecipado em 50% do valor no dia da assinatura do contrato, outros 50% do valor na data do evento antes da apresentação. Faz-se necessário o pagamento do contrato de forma antecipada de acordo com o Art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/21.

CONCLUSÕES

Ante ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com TC SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.809.660/0001-71, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Este é o entendimento, pelas razões expostas neste documento. Encaminho à Procuradoria Jurídica do Município, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços apresentou todos os documentos habilitatórios que segue acostado aos autos.

Novo Repartimento – PA, 10 de março de 2025.


AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0314/2025